



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024 -
EMENDA FEDERAL N.º 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
008/2024

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 17			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-033	(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Yasmin Araújo de Paula - Matrícula nº 155757-B

1.3 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social			CNPJ
INSTITUTO ANGLICANO DE MINAS GERAIS			35.915.233/0001-07
Endereço			Bairro
RUA JOSE CARLOS CAMARGOS, 130			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD
Contagem	MG	32.040-600	31.3112-8769
Ranço	AG	C.C.	OP
BRASIL	5679-0	602782	2
			E-mail
			INSTITUTOANGLICANOMG@GMAIL.COM

1.4 DIRETENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
DANILLO DE SOUZA LIMA			*** 207 786 **	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 36 009 429 / PC MG	PROFESSOR		DEZ/2019 A DEZ/2024	
Endereço			Bairro	
RUA TRÊS,51			CHÁCARAS SÃO GERALDO	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32 046-220	31 97554 5679	CONTATO.DANILLO@CHACARAS.COM

Danilo de Souza Lima

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			Início	Fim	VIGÊNCIA
			05/07/2024	05/07/2025	12 MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
O presente Termo de Colaboração decorrente do Processo Administrativo nº 008/2024 - Emenda Federal nº 003/2024 tem por objeto a "oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da oferta de atividades socioeducativas e oficinas socioeducativas realizadas de acordo com o ciclo de vida voltadas para crianças na faixa etária de 07 a 12 anos e adolescentes na faixa etária entre 13 e 17 anos, de ambos os sexos e em situação de vulnerabilidade e risco social, visando complementar o trabalho social com as famílias prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária", conforme plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.					
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
A política de Assistência Social organiza a oferta de seus serviços por níveis de complexidade: Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. De acordo com a PNAS/2004, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, privação ou não acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Assim, propõe que os serviços, programas e projetos sejam desenvolvidos em locais de acolhimento, que promovam a convivência e a socialização de famílias e dos indivíduos, conforme identificação da situação das vulnerabilidades apresentadas, de forma a garantir sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que envolvam risco potencial. Considerando as situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social, envolvendo crianças e adolescentes, podemos dizer que muitos têm seus direitos violados devido à precariedade econômica e social da realidade na qual estão inseridos. Neste sentido, muitas crianças e adolescentes se tornam responsáveis ou pais/cuidados da casa ou irmãos mais novos e acabam não tendo tempo de brincar, estudar e se desenvolver, se relacionar comunitariamente. Em muitas situações a precária convivência leva a violação de direitos básicos. Em consonância com o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) "é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária". Diante do contexto ofertamos a comunidade, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV. A regional sede possui uma área geográfica, com grande número de moradores e em constante crescimento habitacional, tendo como base em média mais de 80 mil habitantes segundo levantamento apontado pelo site do município. Nos chama a atenção que entre uma população grandiosa e central como tal, exista uma grande demanda de casos de vulnerabilidade social entre crianças e adolescentes, sobretudo nos bairros adjacentes à região do centro também chamada de sede. Ainda segundo o site da prefeitura o índice de vulnerabilidade na cidade está em 0,3 (último levantamento disponível no observatório econômico da cidade) isso representa um índice médio destacado na cor laranja que requer atenção, cuidado e iniciativas contundentes para tentar zerar esse índice com boas políticas públicas socioassistenciais (fonte: http://www.contagem.mg.gov.br/observatorio/vsv/). Há ainda outros instrumentos de consultas e estudos territoriais que nos aponta um importante dado: somente nesta regional e identificados pelo cras são em média mais de 400 crianças e adolescentes vivendo na pobreza e/ou extrema pobreza. As problemáticas identificadas entre as crianças e adolescentes são na maioria das vezes a negligência nas famílias, situação de risco social, pois permanecem nas ruas, sujeitos ao uso e tráfico de drogas e a evasão escolar entre os adolescentes, por motivos que vão desde a necessidade de trabalhar, cuidar dos irmãos menores e dos afazeres domésticos, desinteresse, desmotivação e falta de perspectiva de futuro, que levam novamente ao ciclo vicioso do risco social e alijamento e uso de drogas. Considerando as informações e estudos realizados e levantados também com a rede socioassistencial, justifica-se a implantação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários na regional sede, pois são poucas as entidades prestadoras deste relevante serviço no município de Contagem, nós e outras instituições não descansaremos, para combater a vulnerabilidade social através do convívio e do fortalecimento dos vínculos como instrumento real capaz de mudar essa realidade local/comunitária, dando mais oportunidades, promoção e qualidade de vida.					
4. ABRANGÊNCIA					
A abrangência será exclusivamente da regional administrativa sede de Contagem, observando a demanda e capacidade de atendimento do Instituto que é de 40 usuários para este serviço. Os usuários serão referenciados no Cras sede: Creas: sede, Conselho Tutelar Sede e rede socioassistencial e de garantia de direitos da regional sede, obedecendo o público prioritário para o SCFV. O Instituto Anglicano está localizado na rua José Carlos Camargos, 130 - Centro - Contagem, Minas Gerais.					
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
composto por 40 (quarenta) crianças e adolescentes na faixa etária entre 07 e 17 anos, divididos em grupo Público prioritário em situação de vulnerabilidade e risco social, moradores da região sede, município de Contagem MG.					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
O presente Termo de Colaboração terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2024, conforme publicação do extrato no Diário Oficial de Contagem, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.					
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS					
Dentre as aquisições e conquistas, almeja-se que os usuários, durante e após participação no Serviço, Conheçam e tenham o acesso à convivência social, participação e direito de ser. Valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociada de conflitos. Tenham gostado dos temas escolhidos na realização das atividades realizadas com os educadores, tenham garantidas e acessem práticas lúdicas, cognitivas, de lazer e cultura, se expressem por meio das oficinas e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas, Convivam num ambiente saudável de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais. Sintam-se acolhidos e integrados.					
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Atender 40 (quarenta) crianças e adolescentes na faixa etária entre 07 e 17 anos de idade e em situação de vulnerabilidade e risco social, moradores da região sede, município de Contagem-MG, por meio da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de forma a complementar o trabalho realizado pelos equipamentos da assistência social de Contagem MG.	12 (doze) meses	1. 40 (quarenta) crianças e adolescentes cadastrados, frequentes e utilizando o serviço ofertado. 2. Participação das famílias no SCFV. 3. Execução de 100% das atividades previstas no plano de trabalho com obrigatoriedade de no MÍNIMO 60% de usuários participantes (frequência) e 100% de inscritos ativos até o término da parceria.	1. Ficha de inscrição assinada pelo responsável legal do usuário, acompanhado de autorização do uso da imagem e divulgação de dados conforme exigido pela LGPD. 2. Registro fotográfico das oficinas e atividades realizadas. 3. Diário de frequência. 4. Frequência de 60% dos usuários inscritos/ativos do SCFV nos encontros, oficinas e atividades planejadas. 5. Planejamento mensal, Relatório de atividades, prestação de contas, Divulgação das ações em redes sociais, etc. 6. Instrumentos de avaliação - anexa em relatórios Depoimentos de usuários, questionários avaliativos. 7. Acompanhamento pós desligamento.	MESESAL

P

[Assinatura]

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1		Realização de Grupos de Convivência observando-se as faixas etárias e divididos em grupos, organizados a partir de percursos e de atividades planejadas de acordo com a fase do desenvolvimento dos usuários: Oficinas socioculturais/Oficina de artesanato/ Oficinas de musicalização e dança/ Oficina de jogos coletivos, produção de textos, reprodução de filmes e RODAS DE CONVERSAS E REFLEXÃO sobre o tema proposto na oficina.	semanal	2 vezes por semana / 40 usuários/mês 60%	20/07/2024	05/07/2025	
2		Passeio monitorado aos pontos turísticos e culturais da cidade	bimestral	40 usuários/mês. 60%	05/08/2024	05/07/2024	
3		Reunião/encontros com as famílias. Discussão de temas de interesse das famílias, visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares	trimestral	mínimo 50% das famílias dos usuários frequentes.	05/08/2024	05/07/2025	
4		Avaliação do SCFV e prestação de contas	mensal	12 meses	05/07/2024	05/07/2025	

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA. (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13ª Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$	13.162,80	R\$	157.953,60
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	6.765,12	R\$	81.181,44
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	18.923,33	R\$	227.080,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	2.815,41	R\$	33.784,96
VALOR GLOBAL				R\$	500.000,00

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Emenda Federal

Estimativa de despesas

1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL

2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS

3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPORONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
Federal	1	Jul/24	CUSTEIO	R\$ 500.000,00				
TOTAL				R\$ 500.000,00	TOTAL			

Identificação da Despesa

Classificação Orçamentária

Emenda Federal

1102 08 244 0005 2040 33504300 51660710

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art. 35 da Lei 13019/2014, § 1º, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMG

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 008/2024 - SMDS

Cuiabá, 03 de junho de 2024

Yasmin Araújo de Paula - Matrícula nº 155757-8
Gestor da ParceriaDaniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

[illegible]

CARGA HORÁRIA SEMANAL INSERIR O NÚMERO DE HORAS TRABALHADAS POR SEMANA

DIGITE "12"
DIGITE "20"
DIGITE "30"
DIGITE "80"
DIGITE "95"
DIGITE "75"
DIGITE "60"
DIGITE "40"
DIGITE "30"
DIGITE "20"
DIGITE "10"
DIGITE "00"

8



ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

RUBRICA		DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
#N/D					
Água e Esgoto		Aluguel	12	2.800,00	33.600,00
Energia Elétrica		água e esgoto	12	250,00	3.000,00
Telefonia Fixa, Móvel e Internet		Energia elétrica	12	300,00	3.600,00
Assessoria Contábil		fixo e internet	12	120,00	1.440,00
Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática		Contabilidade	12	3.000,00	36.000,00
Medicina e Segurança do Trabalho		Copiadora xerox	12	250,00	3.000,00
Instrutor de Oficina (Oficineiro)		Exames admissionais e demissionais	4	250,00	1.000,00
Fornecimento Tarifa Social (Bilhete Transporte Público)		Oficineiro artesanatos diversos	12	1.200,00	14.400,00
Serviço autônomo de limpeza (Diarista)		Vale social	12	2.000,00	24.000,00
Serviço de Assessoria Comunicação/Marketing/Mídias		Diarista 2x na semana	12	1.420,00	17.040,00
		Marketing e mídias sociais	12	2.200,00	26.400,00
Locação de Veículos		van e/ou transporte passeios	6	1.000,00	6.000,00
Instrutor de Oficina (Oficineiro)		oficineiro musica	12	1.400,00	16.800,00
Instrutor de Oficina (Oficineiro)		oficineiro dança/ballet	12	1.200,00	14.400,00
Manutenção Predial e de Instalações		manutenção predial e adequação em instalações	2	4.200,00	8.400,00
Instrutor de Oficina (Oficineiro)		Oficineiro artes pedagógicas	12	1.500,00	18.000,00
SUBTOTAL				227.080,00	

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material de Higiene e Limpeza	Higiene e limpeza	12	250,00	3.000,00
Material Pedagógico e de Apoio para Oficinas	Apoio para oficinas	12	600,00	7.200,00
Insumos de Copa e Cozinha	Insumos copa e cozinha	12	250,00	3.000,00
Material de Escritório e Suprimentos de Informática	Material de escritório e suprimentos informática	12	250,00	3.000,00
Lanches e Alimentações	Lanche usuários	12	1.100,00	13.200,00
	caixinha de som portátil, espelhos de parede, chinerina, barras de segurança para equilíbrio, theraband, bosu, pirueteira, anel de pilates, peito de pé falso;, cordas de violão, paletas, mini-teclados musicais simples, flautas, tamborzinho, chocalhos, pandeirinhos, gaita.			
Acessórios de pequeno valor		1	4.384,96	4.384,96
				-
				-
				-
				-
			SUBTOTAL	33.784,96

